LEI Nº 6.431/2020

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo nº 06196/20, cujo objetivo é fazer face às necessidades da Cidade Ozanan de Pará de Minas.

Art. 2.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.12.08.244.0021.1.057-449051-0717	R$ 30.000,00
TOTAL	***R$ 30.000,00***

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito